

EDITAL DE ELEIÇÃO nº 01/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ARTIGO 33 DA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

CONVOCAR os servidores ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS do Município de Itaocara-RJ, para eleição da Diretoria Executiva, dos membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA – ITAPREV**, para o quadriênio 2023/2026 de acordo com as Leis Municipais nº 562/2001, nº 823/2009 e nº 1.402/2022.

DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

- 1- As inscrições das chapas deverão ser protocoladas na secretaria do ITAPREV, no período de **01 outubro a 30 de outubro de 2022**, no horário de 9:00 horas às 16:00 horas;
- 2- Das chapas deverão constar os nomes completos e respectivas matrículas junto ao Município, da Diretoria Executiva, do Conselheiro Administrativo e Fiscal, titulares e suplentes, com as devidas assinaturas;
- 3- No ato da inscrição da chapa deverão ser apresentados os diplomas de no mínimo 2º grau completo de todos os membros respectivos, bem assim o comprovante de regular Certificação Profissional de ao menos 01(um) dos membros da chapa, na Diretoria Executiva, nos moldes previstos no art. 2º da Portaria 519/2011 do Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social para ser responsabilizar pela gestão dos recursos do RPPS.
- 4- Não serão aceitos registros de chapas sem as assinaturas dos servidores, indicação dos números de matrículas, apresentação dos diplomas e de regular certificação profissional de um membro na Diretoria Executiva.
- 5- Na eventual ausência de cumprimento de qualquer dos itens acima elencados (itens 2 e 3), no prazo ora fixado para inscrição de chapa, poderá a Comissão de Eleição outorgar prazo de até 03 (três) dias para que reste sanada a eventual incorreção;

6- Caso haja descumprimento do acima determinado, dentro dos prazos respectivos, implicar-se-á na impugnação automática da chapa;

7- Os membros do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva seguirão o seguinte quantitativo abaixo.

DIRETORIA EXECUTIVA

03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes

CONSELHO ADMINISTRATIVO

01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente

CONSELHO FISCAL

05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes

LOCAL E DATA DA ELEIÇÃO

A eleição da Diretoria executiva, do conselho administrativo e do conselho fiscal, ocorrerá no dia 10 de novembro de 2022, na sede do ITAPREV, localizada na Rua Sebastião da Penha Rangel, 155, centro – Itaocara, no horário das 09:00 às 16:00 hs.

8 - A Presidência do Instituto indicará para a apuração dos votos, 03 (três) membros segurados para compor a comissão de eleição de apuração e a declaração do resultado,

9 - Após o encerramento da votação e a partir das 17:00 horas do mesmo dia das eleições, realizará a contagem dos votos e a declaração dos eleitos dentre os mais votados..

10 - O prazo para a impugnação de candidaturas deferidas ou indeferidas será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da relação nominal dos candidatos, dirigidos ao Presidente da comissão, mediante protocolo, que acionará a comissão especial para o julgamento.

11- A decisão da comissão especial Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município.

12 - Serão consideradas Nulos os votos :

12.1 - Registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;

12.2 - que indique mais de um candidato, e

12.3 - que contenham expressões ou sinais que possam identificar o voto.

Itaocara, 01 de outubro de 2022

Dilnéia Carvalho Alves
Presidente da Comissão de Eleição
Portaria ITAPREV nº 35/2022